

Estado do Rio Grande Do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 458

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº 172/2015, que “Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2016.”; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de dezembro, prazo este estabelecido no art. 139, II, b, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas à ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o dia 24 de novembro, às 14 horas, para a realização da **Audiência Pública**, no Plenário Luiz Alécio Frainer, da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir o projeto de lei que “Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2016.”.


Art. 2º. Fixar o dia 1º de dezembro como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2015.

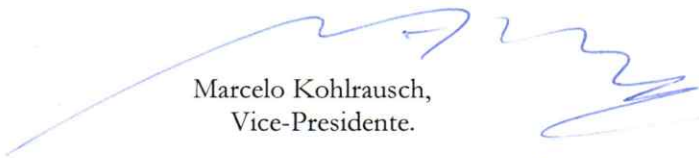
Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta no site da Câmara Municipal: www.esteio.rs.leg.br/transparencia/orcamento-geral-do-municipio-2016;


Art. 4º. Realizar ampla divulgação da **Audiência Pública**, utilizando todos os meios necessários para tal.

Câmara Municipal de Esteio, 20 de novembro de 2015.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Leonardo Dahmer,
Presidente.


Marcelo Kohlrausch,
Vice-Presidente.


Leonardo Pascoal,
1º Secretário.


Ari Zanoni da Center,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA